



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ nº 13.046.911/0001-00**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para a Rede de Atendimento e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Guaíra/PR, com amparo legal no **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para a Rede de Atendimento e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Guaíra/PR.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.036.678/0001-03**, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 209, Centro, na cidade de Ibiaporã, Paraná, CEP: 86.200-000.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Capacitação dos trabalhadores do SGD – SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em especial dos membros do CONSELHO TUTELAR, deve acontecer de forma CONTINUADA, conforme Artigo 70 da Lei nº 8.069/1990:

Art. 70-A. III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; XI - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos profissionais nas escolas, dos Conselhos Tutelares e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas referidos no inciso II deste caput, para que identifiquem situações em que crianças e adolescentes vivenciam violência e agressões no âmbito familiar ou institucional;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da saúde e da educação, além daquelas às quais se refere o art. 71 desta Lei, entre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e o adolescente.

Art. 94-A. As entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus tratos.

O Palestrante a ser contratado Sr. LUCIANO BETIATE é o autor de inúmeros livros, artigos científicos e textos em periódicos especializados, sendo uma referência teórica e prática para todos que atuam diretamente ou de forma colaborativa em políticas de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente em relação a atuação do Conselho Tutelar. Destaca-se que o palestrante tem auxiliado na capacitação de Conselheiros Tutelares em todo país.

Estudioso do fenômeno da violência intrafamiliar e, em especial, de seus reflexos no cotidiano escolar, ele também tem capacitado professores no entendimento do fenômeno e na busca de soluções também tem falado às equipes médicas e de enfermagem, fato este que tem representado importantes mudanças no atendimento de crianças a adolescentes vítimas de violência.

Suas publicações, palestras, seminários e oficinas têm como características principais a clareza e a objetividade. São também marcantes pelo bom humor e pelo uso intensivo de todo tipo de mídia: filmes, fotos, música e ilustrações. Além de ter exercido o cargo de Conselheiro Tutelar por dois mandatos, 6 anos, Luciano Betiate também foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretário Municipal de Assistência Social, Diretor de Assistência Social e Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social na cidade de Ibiporã Paraná.

Atuando há quase uma década na formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito e demais atores do sistema de garantia de direitos, Luciano Betiate já esteve em mais de 400 municípios em 24 estados mais o Distrito Federal. Betiate é constantemente consultado pela grande mídia nacional, como Rede Globo, Rede Record e SBT além de portais como TERRA, R7 e G1 e também por meios de comunicação governamentais como Rádio Câmara, Rádio Justiça e TV Senado, sempre que o assunto são os Direitos da Criança e o Conselho Tutelar.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, conforme tabela:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de capacitação para a Rede de Atendimento e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Guaíra/PR. Datas Previstas de realização: 10 e 11 de julho de 2024. Das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. O curso será realizado de forma presencial em local a ser oferecido pela contratante.	Serviço	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação, citado no item anterior, corresponde ao valor de mercado praticado pela empresa, conforme fora comprovado na etapa de pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante, cujo documentos constam anexo no processo administrativo.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Referência da Dotação: 1309

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.

Subelemento: 33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Heraldo Trento / Prefeito